



**Prefeitura de  
Tamboril**



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE, do município de TAMBORIL, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores e Decreto Nº 9.412, de 19 de Julho de 2018, considerando o que consta do presente processo administrativos de Dispensa de Licitação Nº 089/2023-DL, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DO SERVIDOR E-SUS PEC EM UMA REDE UNIFICADA DE DADOS DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO NAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ALÉM DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE MONITARAMENTO DIÁRIO DOS INDICADORES DO PREVINE BRASIL VOLTADOS AO ACOMPANHAMENTO SITUACIONAL DE CADA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME MODALIDADES PRECONIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Tamboril/CE, 29 de Dezembro de 2023.

**CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA**  
ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE